



PARTE C

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3127-A/2012

Aprovação complementar de modelo n.º 301.21.12.3.04

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo a alteração complementar do parquímetro, marca Siemens, modelo SITRAFFIC SICURO, fabricado por Siemens AG, com sede em Hofmannstrasse 51, 81 359 Munich, Germany, e requerido pela firma, Siemens S. A., com sede na Rua Irmãos Siemens, 1, 2720-093 Amadora.

1 — Descrição sumária

A alteração relativamente ao modelo original já aprovado pelo Despacho de Aprovação de Modelo n.º 301.21.10.3.08, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 157/2010, de 13 de agosto, consiste na possibilidade do referido modelo, em alternativa, poder apresentar 3 mostradores com as seguintes características mínimas:

- a) Indicação da hora, tipo LCD, com 5 caracteres;
- b) Informação de operação, tipo LCD, com 2 x 20 caracteres (mínimo);
- c) Informação adicional, tipo LCD, com 7 x 16 caracteres;

2 — Constituição

O parquímetro mantém todas as características metrológicas do modelo aprovado, tendo ainda a mesma constituição, com exceção

do mostrador que opcionalmente poderá ter as características descritas em 1.

3 — Marcações

Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



4 — Selagem

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado no anexo ao Despacho de Aprovação de Modelo n.º 301.21.10.3.08, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 157/2010, de 13 de agosto.

5 — Validade

Esta Aprovação Complementar de Modelo tem a validade referida no ponto 7 do Despacho de Aprovação de Modelo original.

21 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo,
J. Marques dos Santos.

305799101

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750